Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº39/2021, de 03/08/2021.

Abre crédito adicional no valor de
R$ 4.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1421/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
02 - 02 Fundo Municipal da Saúde
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saúde

377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	R$ 4.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 4.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
02 - 02 Fundo Municipal da Saúde
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saúde

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 4.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Gilberto Berticelli
Oficial Administrativo

Alexandre Antonio Vieira
Contador